



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 697/2019/GR

Foz do Iguaçu , 10 de outubro de 2019.

Institui o Fórum dos coordenadores de cursos de graduação da UNILA - FOCO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no processo eletrônico 23422.014195/2019-18 e em observância ao disposto no Art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Fórum dos coordenadores de cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - FOCO, colegiado consultivo acerca de temas relacionados ao funcionamento da graduação na UNILA.

Parágrafo único. O FOCO terá como meta melhorar a comunicação entre os coordenadores de cursos de graduação e outras instâncias da Universidade, bem como promover maior fluidez nos processos decisórios que envolvem a graduação na UNILA.

Art. 2º O fórum mencionado no artigo anterior terá por atribuições:

I - manifestar-se, sob consulta, sobre temas concernentes ao funcionamento dos cursos de graduação da UNILA;

II - manifestar-se, sob consulta, sobre processos em trâmite na Comissão Superior de Ensino ou em outro órgão colegiado ou administrativo da Universidade;

III - atuar de maneira propositiva em relação à gestão e às políticas relacionadas aos cursos de graduação da UNILA, sugerindo soluções às instâncias administrativas ou colegiadas competentes a cada tema;

IV - indicar os representantes, titular e suplente, das coordenações de cursos de graduação para o CONSUN.

Art. 3º O FOCO será composto por todos os coordenadores de cursos de graduação da Universidade, podendo, em caso de ausências, serem representados por seus substitutos legais.

Art. 4º O FOCO será presidido pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação ou, em sua ausência, pelo Pró-reitor Adjunto (a) de Graduação ou, ainda, por representante da Pró-Reitoria de Graduação indicado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação.

Parágrafo único. O FOCO contará, a cada reunião, com secretário *ad hoc*.

Art. 5º O Regimento Interno do colegiado de coordenadores de curso deverá ser elaborado em até 90 (noventa) dias após a publicação do presente ato.

Art. 6º A participação no FOCO constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º O FOCO manterá atividade permanente, reunindo-se nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 8º As deliberações do FOCO poderão ser baseadas em votações ou consultas realizadas por meios eletrônicos, nos termos previstos em Regimento Interno do Fórum.

Art. 9º Cabe ao FOCO atender às previsões do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 11/10/2019 14:56)

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

REITOR

Matrícula: 1924802

Processo Associado: 23422.014195/2019-18

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **697**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/10/2019** e o código de verificação: **c381831857**